



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1623, DE 13 DE novembro DE 1970.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - Administração Regional do Estado do Rio de Janeiro, uma área de terra desmembrada de maior porção, medindo 33,00 ms pela avenida Assis Brasil, 33,00 ms. pela linha dos fundos, onde confronta com os lotes 10, 12, 14 e parte do número 16, da rua Francisco Machado, e 60,00 ms. de ambos os lados, por onde confronta com os lotes 8, 11 e área do Patrimônio Municipal, com o total de 1.980 ms² (Um Mil e Novecentos e Oitenta Metros Quadrados).

Art. 2º - A área doada se destinará à construção de uma Escola Profissional, às expensas da entidade beneficiada.

Art. 3º - A doação da área de que trata esta Deliberação ficará automaticamente revogada, se a construção da unidade escolar não for iniciada dentro do prazo de dois (2) anos contado da data da lavratura da escritura, ou a área for dada destinação diferente ao fim a que se destina.

Art. 4º - O instrumento de doação de que trata a presente Deliberação, deverá ser precedido de assentimento do Conselho de Segurança Nacional.

Parágrafo Único - O assentimento retro mencionado / poderá ser dispensado desde que ouvido o Conselho de Segurança Nacional, este o julgue desnecessário.

Art. 5º - Esta Deliberação deverá ser integralmente transcrita na respectiva escritura.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de novembro de 1970.

Moacyr Rodrigues do Carmo
MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *